



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS-SP
CONCURSO PÚBLICO 01/2011

DECISÃO DOS RECURSOS

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, que insurgem contra questões constantes da prova escrita, conforme lhes é cabível de acordo com o Edital nº 01/2011, item de nº 9 e seus subitens (9.1 a 9.7), deste Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA
0073	CAMILA RAMINELLI PEREIRA	AGENTE SOCIAL
0270	ISABEL CRISTINA DE ASSIS AVANTE	AGENTE SOCIAL
0406	MATEUS ALEX ORIFICE	AGENTE SOCIAL
0278	MÁRCIA REGINA GIMENES MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL I

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Em resposta aos recursos interpostos referentes a questões constantes da prova escrita, a Comissão Especial do Concurso deliberou nos seguintes termos:

I - Referente ao recurso interposto pelos candidatos para o cargo de **Agente Social** o resultado contemplou a totalidade dos candidatos que realizaram a prova escrita com fundamento:

Item 4.13.1, do Edital nº 01/2011, do Município de Pederneiras/SP – *Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.*

CANDIDATOS(AS): CAMILA RAMINELLI PEREIRA, ISABEL CRISTINA DE ASSIS AVANTE e MATEUS ALEX ORIFICE.

RESPOSTA AO RECURSO: Indeferimos o presente recurso em virtude da Comissão Especial do Concurso Público ter adotado a providência de anular a questão de nº 19, considerando-a correta para todos os(as) candidatos(as) ao cargo de Agente Social que realizaram a prova escrita.



II - Referente ao recurso interposto pela candidata para o cargo de **Assistente Social I** o resultado contemplou a totalidade dos candidatos que realizaram a prova escrita com fundamento:

Item 4.13.1, do Edital nº 01/2011, do Município de Pederneiras/SP – *Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.*

CANDIDATA: MÁRCIA REGINA GIMENES MACHADO.

RESPOSTA AO RECURSO: Indeferimos o presente recurso em virtude da Comissão Especial do Concurso Público ter adotado a providência de anular a questão de nº 27, considerando-a correta para todos os(as) candidatos(as) ao cargo de Assistente Social I que realizaram a prova escrita.

III - DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, após a análise dos recursos, os mesmos foram julgados improcedentes, de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas.

Publique-se,

Pederneiras (SP), 09 de março de 2011.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal